



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

DECRETO Nº 1.884, de 18 de março de 2022

(Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial em qualquer ambiente).

Márcio Rogério Rodrigues dos Santos Prefeito Municipal de Neves Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a evolução das ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no Município De Neves Paulista;

CONSIDERANDO o retrocesso da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 66.575 de 17 de março de 2022 que altera o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sobre a competência privativa do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Flexibiliza o uso de máscaras de proteção facial em qualquer ambiente fechado e aberto.

Artigo 2º - Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I - o uso de máscaras de proteção facial em:

a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;

b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

II - aglomerações deverão respeitar os protocolos sanitários;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 1.882 de 15 de março de 2.022.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 18 de março de 2022.


Márcio Rogério Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal de Neves Paulista

Registrado em Livro Próprio.

Publicado na Secretaria Municipal na data supra.